

Decreto nº 2.826/17

"Nomear membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do PPREVICAM."

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, no uso de suas atribuições e especialmente autorizado pela Lei Municipal nº 2.924/12.

Decreta:

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos Gerais - PPREVICAM

Representantes do Poder Legislativo:

- Adilson Machado - Membro

- Osvaldo Francisco de Oliveira - Suplente.

Representantes do Poder Executivo

- Thiago Enrique Custódio

- Marly Cristiano Hingez Brito - Suplente.

- Wellington Sirena Silva - Titular

- Glaura Azeredo - Suplente.

Representante dos Participantes e Beneficiários do Plano

Representantes dos Servidores ativos:

Thelma Aparecida Reis Oliva Cordeiro - Titular

Vilgnei José Campy - Suplente.

Representante dos Annuos Inativos.

Cecília Brito Lara - Titular

João Batista Reis Suplente

Paulo Roberto Vênia Fernandes

Art. 2º. O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Previdência do PREVICAM, será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por somente mais. Na recondução obrigatória a indicação anual dos representantes dos seguintes setores contemplados.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação em contrário.

Publicado, registrado, e arquivado no ato desta Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 26 de setembro de 2017.

José Eugênio da Silva  
Prefeito Municipal

25/9/17  
Rosmar Aparecida Farias Ramos  
Procurador M. Munc. Administração

Decreto nº 2.837/17

Nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do PREVICAM

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, no uso de suas atribuições especialmente autorizadas pela Lei Municipal nº 2.429/12.

Decreto:

Art. 1º. Indica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores de Campos Gerais - PREVICAM.

Representantes do Poder Executivo -

Procurador Munc. Titular

Procurador Adj. do Procurador - Chefe de

Representantes do Poder Legislativo -

Procurador Munc. Titular